



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 50024/2017

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º. 005/2017, no uso de suas atribuições legais;

Para instrução do Processo n.º. 018/2017, referente à Dispensa n.º. 50024/2017-FMAS, nos termos do parágrafo único, do art. 24 inciso X, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se a locação de um imóvel urbano localizado na Rua Professor Antônio Farias, S/Nº, Bairro Cabanagem, CEP: 68330-000, na Cidade de Porto de Moz, Estado do Pará, para Instalação do programa (PROJOVEM) através da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz, por não dispormos em nossa estrutura organizacional tal imóvel e considerando que a localização atende perfeitamente as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

ESCOLHA DO EXECUTANTE:

Indica-se a locação do imóvel pertencente a Sr.º Luiz Auristelio Rebelo Torres, pessoa física de direito privado interno, inscrito no CPF n.º. 104.152.382-34, residente na Rua Rui Barbosa N.º 1685, Bairro Centro, na cidade de Porto de Moz, Estado do Pará, em razão de ser um local amplo, centralizado, de fácil acesso, arejado e que oferece certo nível de conforto e segurança, leva-nos a escolher este local e por ser o mais apropriado para o desenvolvimento das atividades do programa Projovem.

DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

O preço mensal de R\$: 2.000,00 (Dois Mil Reais) coadunam-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Porto de Moz, diante das necessidades de termos um local adequado para o desenvolvimento das atividades do programa Projovem. Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de locação de vários outros imóveis nas proximidades e no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Bairro da cidade, sendo que o imóvel ora citado encontra-se na média do mercado local, considerando ainda a boa localização do imóvel. Vale ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à pessoa física contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, bem como de todas as despesas diretas e indiretas, para o regular cumprimento do contrato.

Porto de Moz/PA, 12 de Setembro de 2017.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Presidente da CPL – Portaria nº 005/2017

Daiane Regina Martins Gonçalves
Secretária da CPL – Portaria nº 005/2017

Jaysa Nascimento Souto
Membro da CPL – Portaria nº 005/2017